



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de aumentar a capacidade de assentos para melhor acomodar a população no plenário, bem como, nas salas da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de cadeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.
- 1.2 Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de longarinas modelo diretorzinho com 5 lugares sem braço, deverá ser gravado no encosto o logo da Câmara (Bordado), na cor: Marrom Escuro.	UN	6	R\$ 2.045,00	R\$ 12.270,00
2	Aquisição de cadeira secretária fixa, 4 pés com braço, deverá ser bordado o logo da Câmara, na cor: Marrom Escuro.	UN	20	R\$ 355,50	R\$ 7.110,00
3	Aquisição de cadeiras presidente, giratória, estofada alta. Estrutura cromada, revestida em corino. Sistema relax e braço fixo, deverá ser gravado no encosto o logo da Câmara (Bordado), na cor: Marrom Escuro.	UN	3	R\$ 2.107,50	R\$ 6.322,50
				Total Geral:	R\$ 25.702,50

- 1.3 As imagens dos itens constam no anexo I deste instrumento.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade de ampliação de assentos no Plenário da Câmara Municipal, bem como nas salas dos setores que compõem a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, afim de trazer mais conforto e a padronização desses bens.
- 2.2** O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1** A aquisição desses bens se faz essencial, visto que se verificou a necessidade de ampliar os assentos do Plenário da Câmara Municipal, afim de proporcionar maior comodidade a população que assistem as sessões bem como demais reuniões. Também se busca aumentar a quantidade de cadeiras nas salas dos vereadores e setor administrativo desta Casa Legislativa, contribuindo para melhor comodidade.
- 3.2** Dentre as soluções disponíveis no mercado, a solução encontrada é a aquisição de cadeiras buscando manter a padronização das já existentes na Câmara de Vereadores, enriquecendo o visual das salas e do plenário, bem como proporcionar melhores acomodações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** O fornecimento dos materiais (itens) deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1** Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;
- 4.1.2** Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.
- 4.1.3** Os itens solicitados serão cotados de maneira individual, priorizando o menor preço oferecido por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e de acordo com as características dos objetos constantes nas imagens que compõem o anexo I deste Termo.
- 5.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em



5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:

6.2.1 Os itens deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.2.5 O fornecimento dos itens, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante entregas dos itens adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento dos itens/materiais com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo Setor responsável pelo recebimento.



7.3 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 25.702,50 (Vinte e cinco mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 04 de setembro de 2024.

Dioni Denisia da Silva Cortes

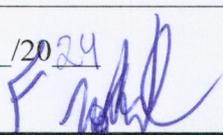
Dioni Denisia da Silva Cortes
Setor de Compras

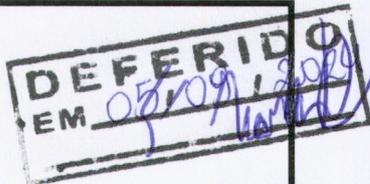
Eliana Lopes Rios

Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Salbego

Francieli Salbego Bau
Setor de Compras

<input checked="" type="checkbox"/>	Defiro
<input type="checkbox"/>	Indefiro.
Motivar: _____	
Data: <u>05/09/2024</u>	
	
PRESIDENTE	



ANEXO I

ITEM 1



ITEM 2



ITEM 3

